



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

1263  
J

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 28/2019**

**PROCESSO Nº. 01-152.776/18-21**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**

**CONTRATADA: COOPESOL LESTE – COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE – LOTE 1**

**VALOR: R\$126.034,85 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Sergipe, n.º 64, 13º andar, Bairro da Boa Viagem, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Gilberto Silva Ramos e, de outro lado, **COOPESOL LESTE – COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE**, com sede na rua Dois Mil Duzentos e Dezoito, nº 151, bairro Granja de Freitas, CEP 30.286-105, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 08.067.920/0001-39, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 28/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Com supedâneo na Cláusula Quinta do contrato e no artigo 57, §4º da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 03(três) meses o prazo de vigência contratual, a partir da data de 29 de agosto de 2024, conforme

CNCL/cncl



planilha e cronograma físico-financeiro constantes dos Anexos I e II, respectivamente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

1) Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação de fls. 1092, 1206 e 1220 ficam mantidas as alterações já processadas ao longo do decurso contratual referente à alteração quantitativa do item 1.2 (ações de informação – domicílios abordados pela equipe), com acréscimo de 23.630 ações, conforme planilha constante do Anexo I deste aditivo.

2) Ficam alterados os Anexos IV, V, VI e VIII do Projeto Executivo, conforme Anexo III deste termo aditivo.

3) Tendo vista que a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão se dará por apenas mais três meses, haverá uma redução proporcional no valor anual total inicialmente contratado no percentual de 71,34% (setenta e um vírgula trinta e quatro por cento), correspondente ao valor de R\$238.537,59 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a preços de Io, mantendo-se na totalidade a natureza dos serviços a serem executados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

Com supedâneo na Cláusula Décima Segunda e no pronunciamento da Gerência de Controle de Contratos e Convênios às fls. 1181, ficam reajustados os preços até então praticados para o período dessa prorrogação, no percentual de 1,97%, perfazendo um total de R\$3.168,74 (três mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo terá o valor total de r\$126.034,85 (cento e vinte e seis mil, trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) devidamente aprovado nas CCG's de nºs 2318/2024 e 2502/2024 e correrá à seguinte

2708.4501.17.512.0228.2.538.0003.339039.62.1.500.000.0000.



1264  
U

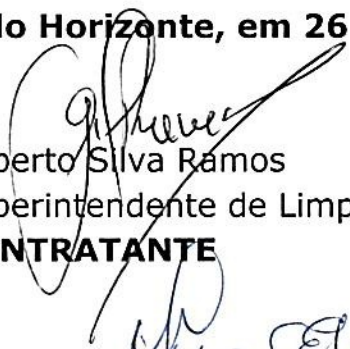
## **CLÁUSULA QUINTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.


Fica ressalvado o direito da CONTRATADA à análise de pleitos de reajuste e reequilíbrio econômico financeiro, conforme destacado às fls. 1210.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2024.**

  
Gilberto Silva Ramos  
Superintendente de Limpeza Urbana

**CONTRATANTE**

  
COOPESOL LESTE - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DOS TRABALHADORES  
E GRUPOS PRODUTIVOS DA REGIÃO LESTE

**CONTRATADA**





**ANEXO I**

**PLANILHA**

2  
cri



SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU.  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DPRO / GERÊNCIA DE ORÇAMENTO GEORC

OBJETO : COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 1

CONTRATADA : Cooperativa Solidária dos Trabalhadores e Grupos Produtivos da Região Leste (COOPESOL LESTE)

CONTRATO : SLU/DRJUR N º 28/2019

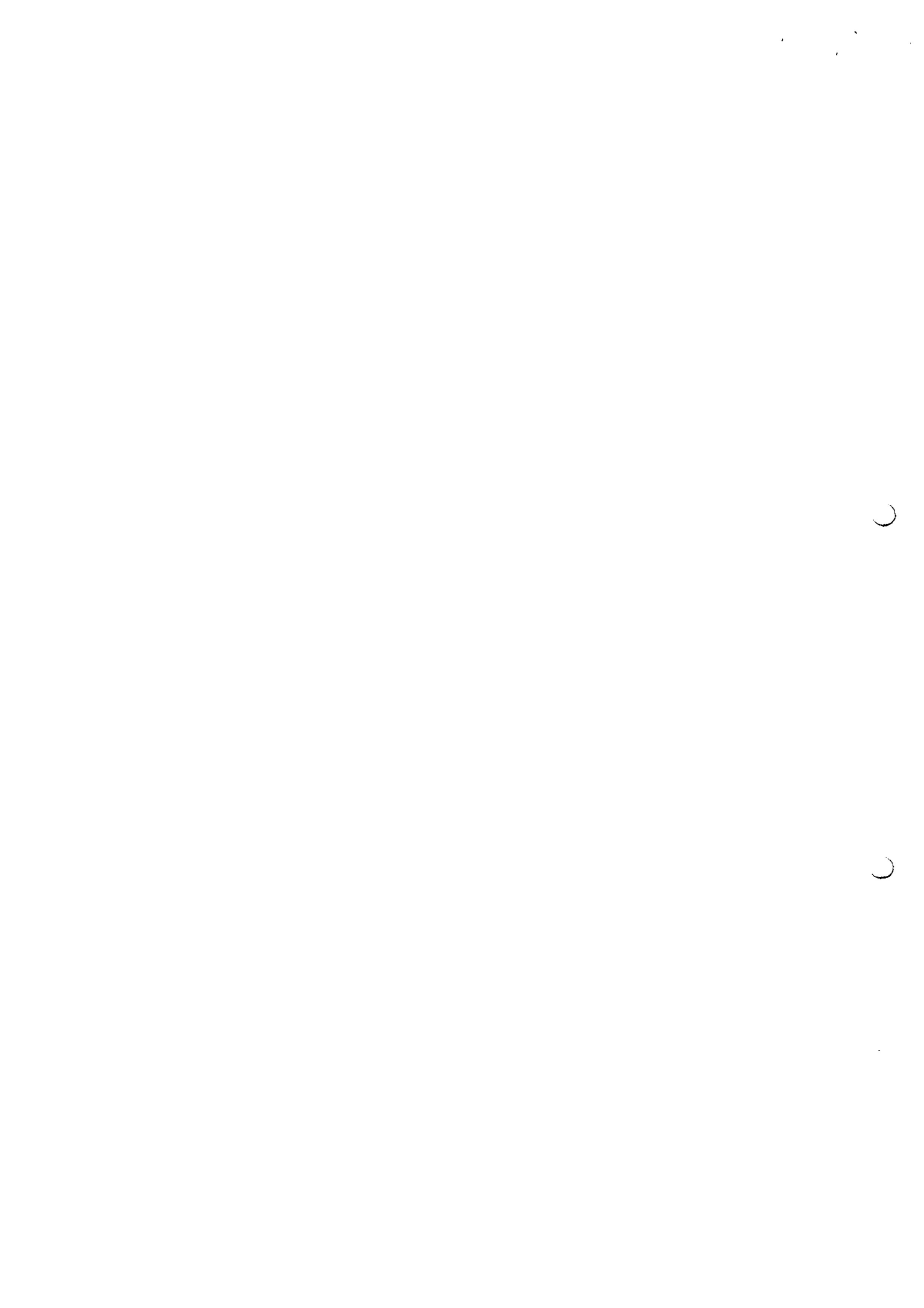
PERÍODO DO CONTRATO: 29/08/24 A 28/11/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE ORIGINAL 12 MESES	CONTRATO ORIGINAL PROPORCIONAL (3 MESES) PREÇOS VIGENTES			ACRÉSCIMO			PRORROGAÇÃO CONTRATO 3 MESES					
				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
1.0	COLETA SELETIVA														
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	1.224,00	306,00	R\$ 246,21	R\$ 75.340,26				306,00	R\$ 246,21	R\$ 75.340,26			
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	23.250,00	5.813,00	R\$ 2,58	R\$ 14.997,54	5.907,00	R\$ 2,58	R\$ 15.240,06	11.720,00	R\$ 2,58	R\$ 30.237,60			
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	100,00	25,00	R\$ 691,53	R\$ 17.288,25				25,00	R\$ 691,53	R\$ 17.288,25			
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 107.626,05</b>			<b>R\$ 15.240,06</b>			<b>R\$ 122.866,11</b>			

*[Handwritten Signature]*  
Rogério Túnez - AK-ares de SILVA

*[Handwritten Signature]*

1265





**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE





3167

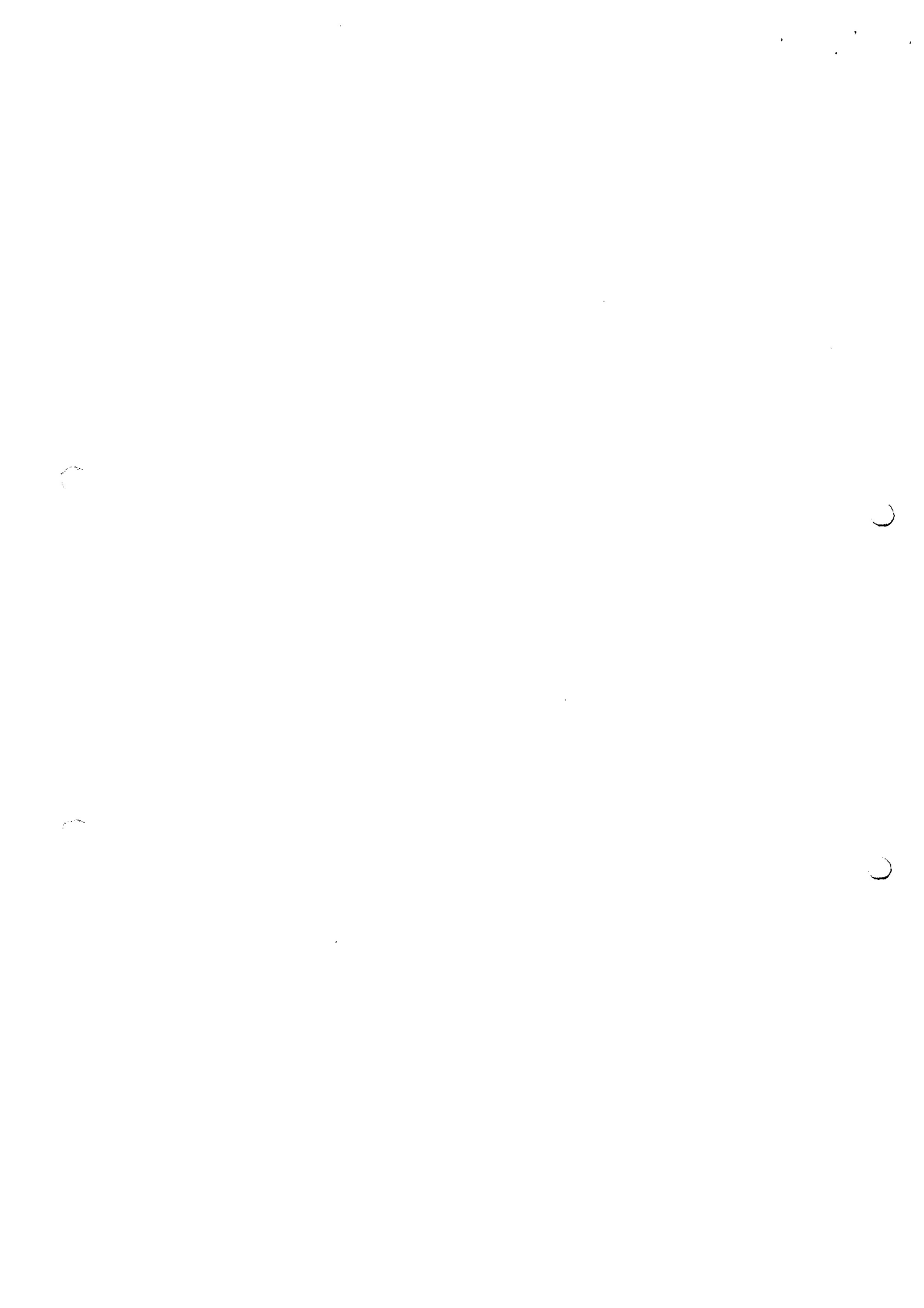
1267

José Carlos de Sá  
Eng. Civil e Secretário  
CREMATER

PROCESSO Nº		MÊS / REF.		FOLHA		01-152.776 / 1B-21		ago/24		01/01		
COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 1												
ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	MÊS			3	2	1	0,00	0,00	0,00
				1	2	3						
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	R\$ 75.340,26	61,32%	33,00%	33,00%	34,00%	24.862,29	24.862,29	25.615,69	0,00	0,00	0,00
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMÍCIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	R\$ 30.237,60	24,61%	33,00%	33,00%	34,00%	9.978,41	9.978,41	10.280,78	0,00	0,00	0,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 17.288,25	14,07%	33,00%	33,00%	34,00%	5.705,12	5.705,12	5.878,01	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 122.866,11</b>	<b>100,00%</b>	40,545,82	40,545,82	41,774,48	40.545,82	40.545,82	41.774,48	0,00	0,00	0,00
		VALOR MENSAL ( R\$ )		33,00%	33,00%	34,00%	33,00%	33,00%	34,00%			
		VALOR MENSAL ( % )		40.545,82	40.545,82	41.774,48	81.091,63	122.866,11	122.866,11			
		VALOR ACUMUL. ( R\$ )		33,33%	66,67%	100,00%						
		VALOR ACUMUL. ( % )										

ELABORADO EM 07/08/2024

*[Assinatura]*  
Eng.º Túlio Almeida da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

1269

### ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



1158 88

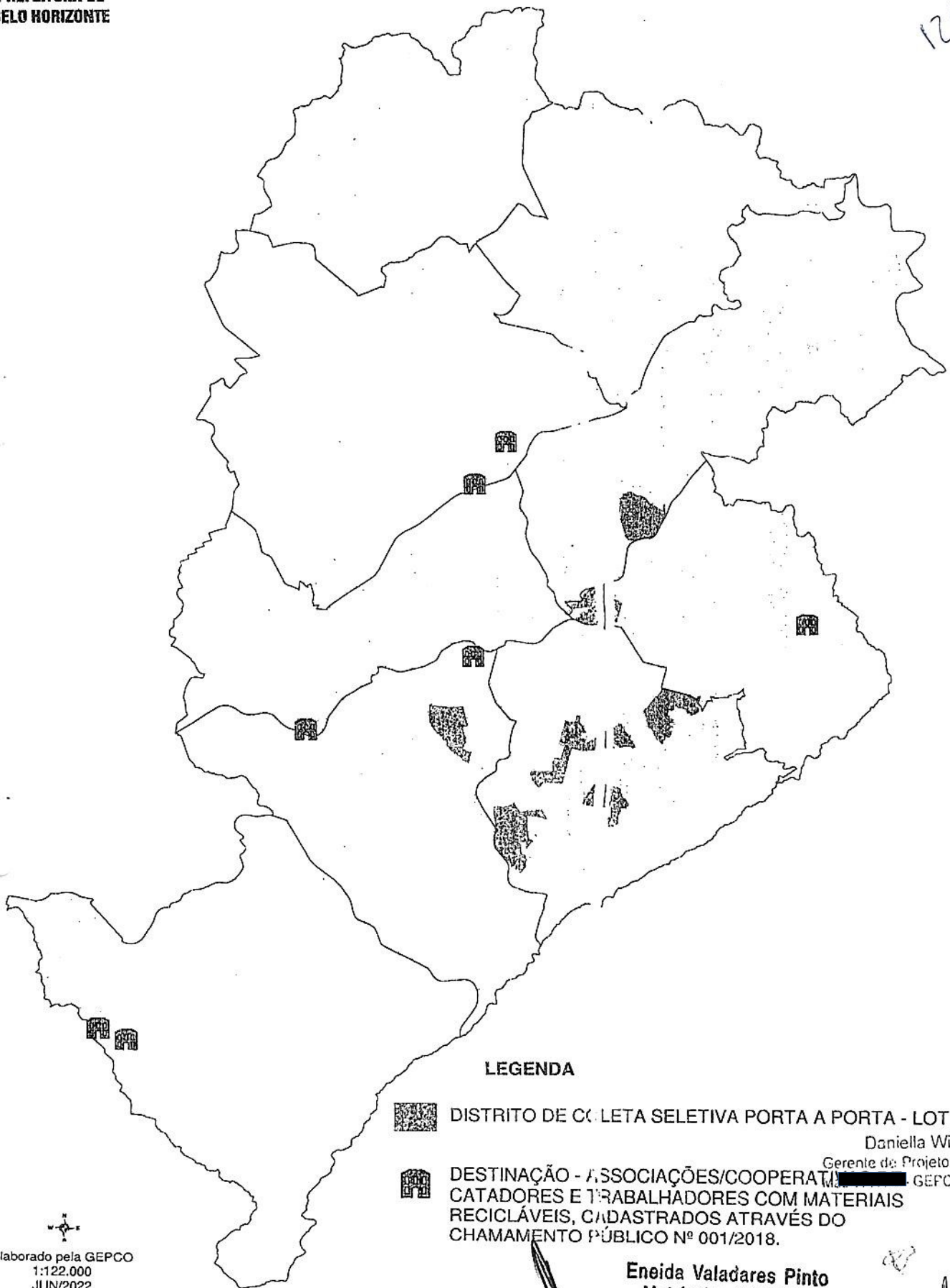


PREFEITURA DE  
BELO HORIZONTE

# ANEXO IV LOTE 1 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA



1269



### LEGENDA



DISTRITO DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA - LOTE 1



DESTINAÇÃO - ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS,  
CATADORES E TRABALHADORES COM MATERIAIS  
RECICLÁVEIS, CADASTRADOS ATRAVÉS DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.

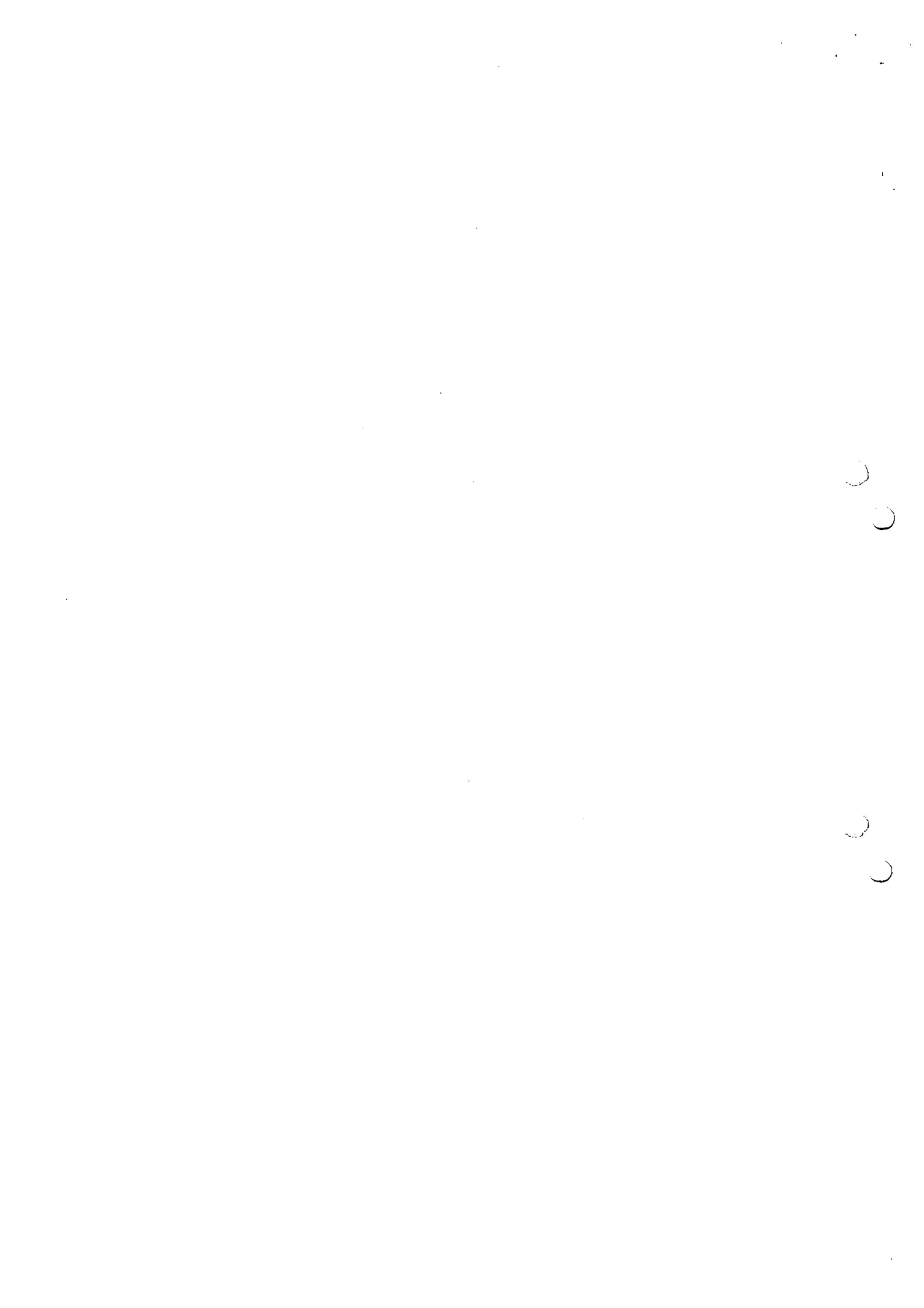
Daniella Wilken  
Gerente de Projetos de Coleta  
GEPCO/SLU/DBU



Elaborado pela GEPCO  
1:122.000  
JUN/2022

Eneida Valadares Pinto  
Matrícula: 000005  
DCEG  
DRPLA/SLU

*[Handwritten signatures and initials]*



ANEXO V

LOTE	DISTRITOS DE COLETA SELETIVA	BARRIOS	FREQUÊNCIA DE COLETA SELETIVA	ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES DE MATERIAS RECICLÁVEIS (toneladas por mês)	QUANTIDADES DE CAMINHÕES COMERCIAIS DEBIDAS PELA SLU		ESTIMATIVAS DE TEMPO (horas) e EXTENSÃO (km) de trabalho para mais ou para menos de acordo com o contrato	GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS DA COMITADA		
					TITULARES	RESERVAS		TITULAR	RESERVA	
1	04CS-2110CS-3-NE10CS-3-55CS-4-58CS-5-113CS-5-131CS-6-14CS-7	PARTES DO BAIRO: ALTO BARROCA; ANCHIETA; BARROCA; CIDADE NOVA; COLEGIO BASTIAN; FLORESTA; GRAMAIO; SÃO BENTO; SÃO LUCAS; SÃO ANTONIO; SÃO BENTO; SÃO LUCAS; SANTA LUZIA; SERRA; SOROCABA; NOVO SÃO LUCAS	SEMANAL	102,0	1	1	TEMPO MENSAL TRABALHADO POR VEÍCULO (h)	EXTENSÃO MENSAL PERCORRIDA PELO CAMINHÃO COMERCIAL POR TITULAR (km)	MOTORISTA	COLETORES
				102,0	1	1	190	1.700	1	2
				102,0	1	1	190	1.700	1	2

O serviço será realizado na jornada diária normal de trabalho em 08 horas de segunda a sexta e 04 horas aos sábados, num total de 44 horas semanais;

Localização dos pontos de coleta: GERLU Centro Sul e seus distritos, locais de passagem e das destinações com retorno a Gerlu Centro Sul.

Eneida Valadares Pinto  
 Matrícula: 0  
 DCRG  
 DRPLA/SLU

Daniella Wilken  
 Gerente de Projetos de Coleta  
 Mat. PPO-SLU/PH

1159  
 858

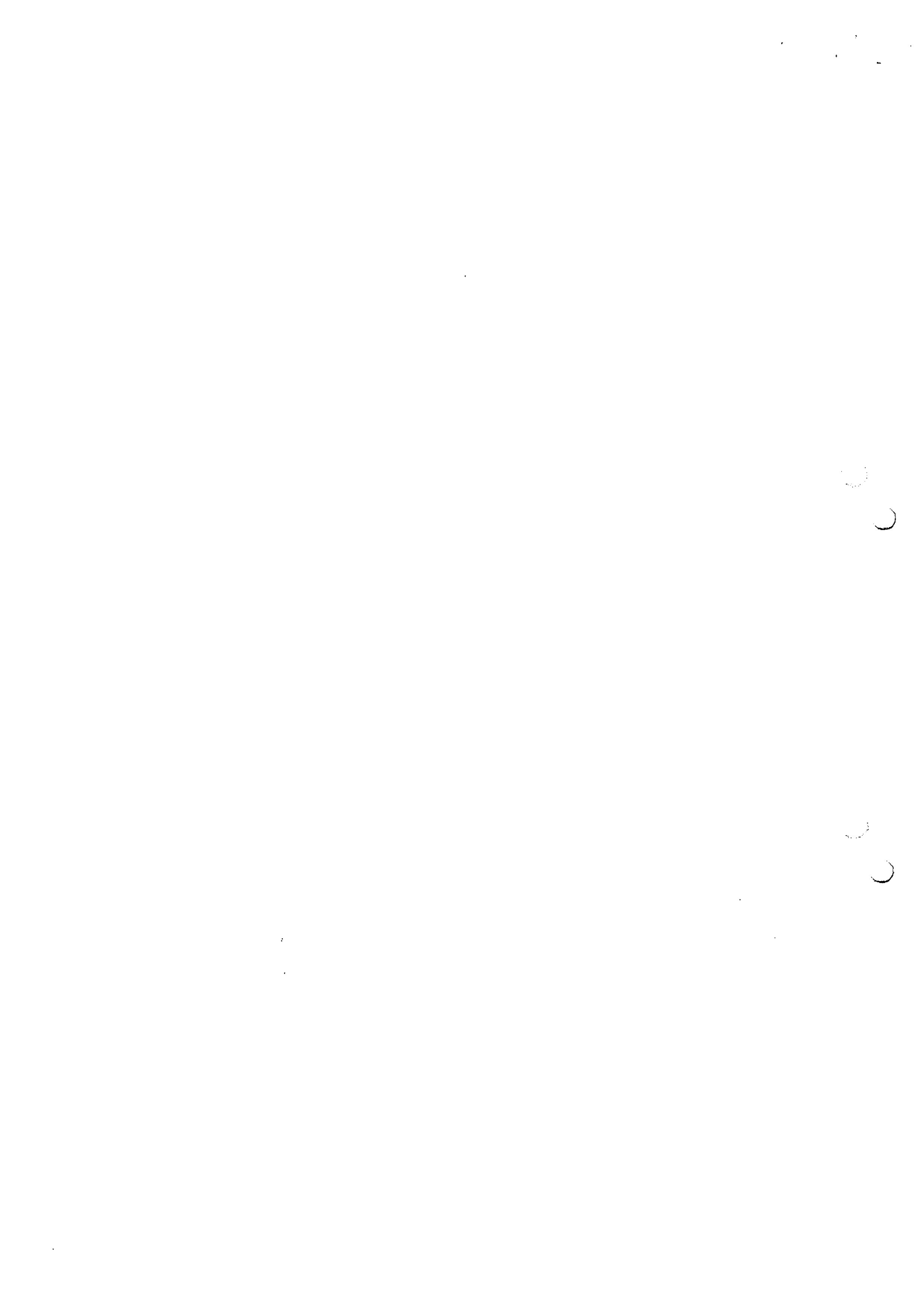
1200

2

1

1

1





885  
1160  
1721

**LOTE 1 - QUADRO GERAL - LOCAIS DE PESAGEM E DESCARGA**

DISTRITOS DE COLETA SELETIVA	LOCAIS DE PESAGEM	LOCAIS DE DESCARGA
O5CS-2	COOPESOL LESTE - RUA SÃO VICENTE, 151, GRANJA DE FREITAS	COOPESOL LESTE - RUA SÃO VICENTE, 151, GRANJA DE FREITAS
S10CS-3	BALANÇA GERLU CENTRO SUL - AV. DOS ANDRADAS, 1345 CENTRO	COOMARP PAMPULHA - RUA CALDAS DA RAINHA, 2.083, SÃO FRANCISCO
NE1CS-3	COOPESOL LESTE - RUA SÃO VICENTE, 151, GRANJA DE FREITAS	COOPESOL LESTE - RUA SÃO VICENTE, 151, GRANJA DE FREITAS
NE3CS-4	COOPESOL LESTE - RUA SÃO VICENTE, 151, GRANJA DE FREITAS	COOPESOL LESTE - RUA SÃO VICENTE, 151, GRANJA DE FREITAS
S5CS-4	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV	COOPERSOLI BARREIRO - RUA LACYR MÁFFIA, 115, JATOBÁ IV
S6CS-5	BALANÇA GERLU CENTRO SUL - AV. DOS ANDRADAS, 1345 CENTRO	COOMARP PAMPULHA - AVE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 4.070, SÃO FRANCISCO
L13CS-5	COOPESOL LESTE - RUA SÃO VICENTE, 151, GRANJA DE FREITAS	COOPESOL LESTE - RUA SÃO VICENTE, 151, GRANJA DE FREITAS
C3CS-6	COOPESOL LESTE - RUA SÃO VICENTE, 151, GRANJA DE FREITAS	COOPESOL LESTE - RUA SÃO VICENTE, 151, GRANJA DE FREITAS
S17CS-6	BALANÇA GERLU CENTRO SUL - AV. DOS ANDRADAS, 1345 CENTRO	ASMARE - RUA ITUIUTABA, 460, PRADO
S14CS-7	COOPESOL LESTE - RUA SÃO VICENTE, 151, GRANJA DE FREITAS	COOPESOL LESTE - RUA SÃO VICENTE, 151, GRANJA DE FREITAS

Daniella Wilken  
Gerente de Projetos de Coleta  
Mat. [REDACTED] GEP/CO-SLU/PBH

Eneida Vajadares Pinto  
Matricula: [REDACTED]  
DCRG  
DRPLA/SLU

2

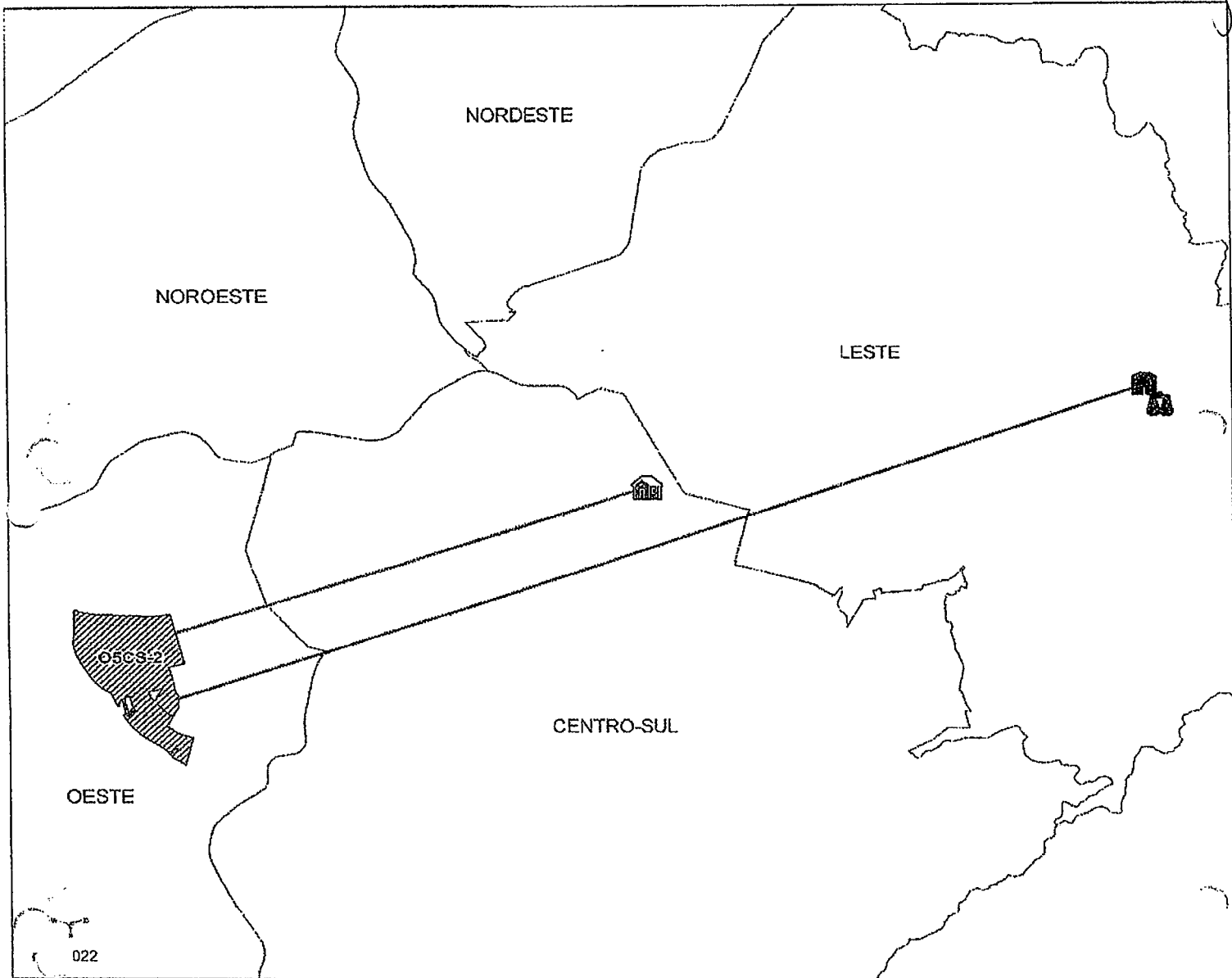
2



PREFEITURA DE  
BELO HORIZONTE

COLETA SELETIVA  
DESENHO ESQUEMÁTICO - LOTE 1  
DISTRITO O5CS-2  
DIA DA COLETA: SEGUNDA - FEIRA

1161  
SLU  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPAREZA URBANA



LEGENDA

GALPÃO COOPESOL LESTE  
(RUA SÃO VICENTE, 151)

GERLU CENTRO SUL  
(AVE DOS ANDRADAS, 1.345)

BALANÇA

DISTRITO DE COLETA SELETIVA O5CS-2  
Percurso = 19,1 km

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

GERLU-CS / DISTRITO O5CS-2 = 6,9 km

DISTRITO O5CS-2 / PESAGEM E DESCARGA  
(COOPESOL LESTE) = 13,4 km

PESAGEM E DESCARGA (COOPESOL LESTE) /  
GERLU-CS = 6,6 km

Daniella Wilken  
Gerente de Projetos de Col  
Mat. 1 [redacted] GEPCC/SLU/P.

Elenda Valadares Pinto  
Matricula: [redacted]  
DCRG/  
DRPLA/SLU

33

33



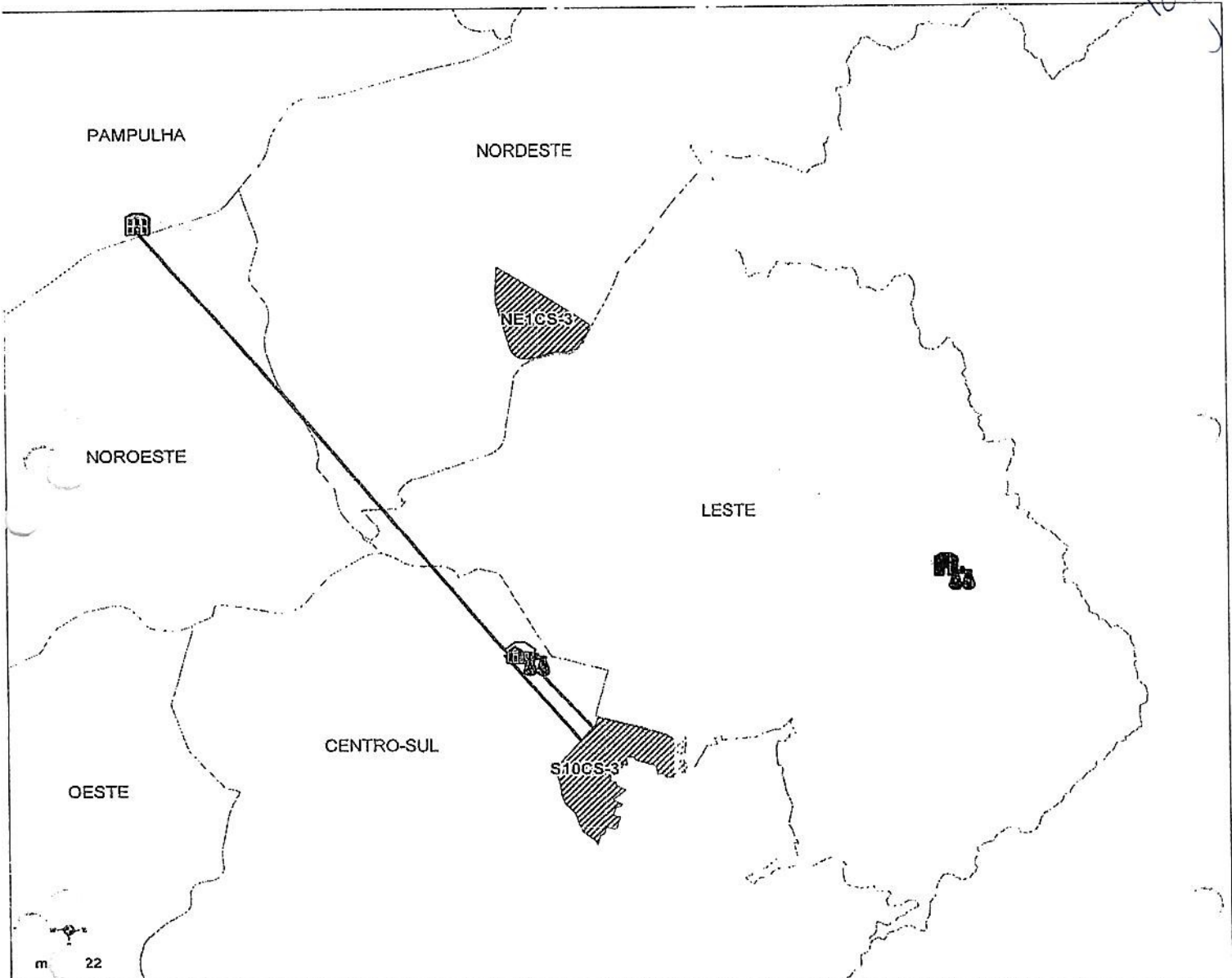
PREFEITURA DE  
BELO HORIZONTE

COLETA SELETIVA

DESENHO ESQUEMÁTICO - LOTE 1  
DISTRITOS S10CS-3 / NE1CS-3  
DIA DA COLETA: TERÇA-FEIRA



1162  
R  
1273



LEGENDA

- GERLU CENTRO-SUL  
(AVE DOS ANDRADAS, 1.345)
- COMARP CALDAS DA RAINHA  
(RUA CALDAS DA RAINHA, 2.083)
- COOPERSOL LESTE  
(RUA SÃO VICENTE, 151)
- BALANÇA
- DISTRITO DE COLETA SELETIVA S10CS-3  
Percurso = 18,3 km
- DISTRITO DE COLETA SELETIVA NE1CS-3  
Percurso = 10,9 km

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

- GERLU-CS / DISTRITO S10CS-3 = 2,5 km
- DISTRITO S10CS-3 / PESAGEM (GERLU-CS) = 2,8 km
- PESAGEM (GERLU-CS) / DESCARGA (COMARP CALDAS DA RAINHA) = 8,5 km
- DESCARGA (COMARP CALDAS DA RAINHA) / DISTRITO NE1CS-3 = 6,1 km
- DISTRITO NE1CS-3 / PESAGEM E DESCARGA (COOPERSOL LESTE) = 7,2 km
- PESAGEM E DESCARGA (COOPERSOL LESTE) / GERLU-CS = 6,6 km

Daniella Wilken  
Gerente de Projetos de Co  
Mat. [redacted] - GERCO/SLU/r

Eneida Valadares Pinto  
Matrícula: 080025-0  
DCRG  
DRPLA/SLU



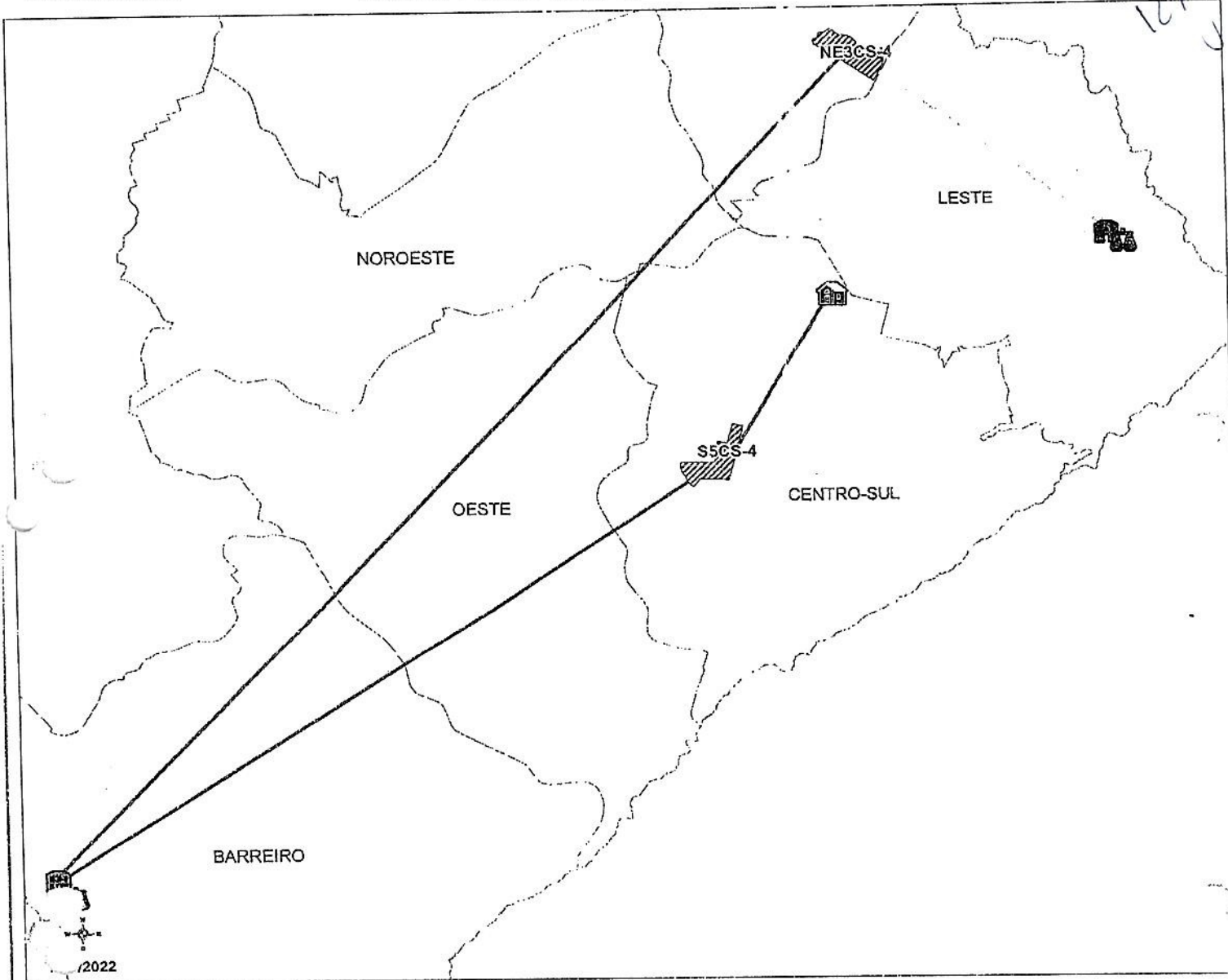


PREFEITURA DE  
BELO HORIZONTE

COLETA SELETIVA

DESENHO ESQUEMÁTICO - LOTE 1  
DISTRITOS S5CS-4 / NE3CS-4  
DIA DA COLETA: QUARTA-FEIRA

1163  
P. 1  
**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA



LEGENDA



GERLU CENTRO-SUL  
(AVE DOS ANDRADAS, 1.345)



GALPÃO COOPERSOLI BARREIRO  
(RUA LACYR MAFFIA, 161)



COOPERSOL LESTE  
(RUA SÃO VICENTE, 151)



BALANÇA



DISTRITO DE COLETA SELETIVA S5CS-4  
Percurso = 11,2 km

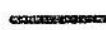


DISTRITO DE COLETA SELETIVA NE3CS-4  
Percurso = 10,9 km

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT



GERLU-CS / DISTRITO S5CS-4 = 4,9 km



DISTRITO S5CS4 / PESAGEM E DESCARGA  
(COOPERSOLI BARREIRO) = 18,3 km



PESAGEM E DESCARGA (COOPERSOLI  
BARREIRO / NE3CS-4) = 27,2 km

NE3CS-4 / PESAGEM E DESCARGA (COOPESOL  
LESTE) = 7,8 km

PESAGEM E DESCARGA (COOPESOL LESTE)  
GERLU-CS = 6,6 km

Enéida Valadares Pinto  
Matrícula: [REDACTED]  
DCRG  
DRPLA/SLU

Gerente de Projetos de Coleta  
Mat. [REDACTED]  
GEPCO-SLU

2

3



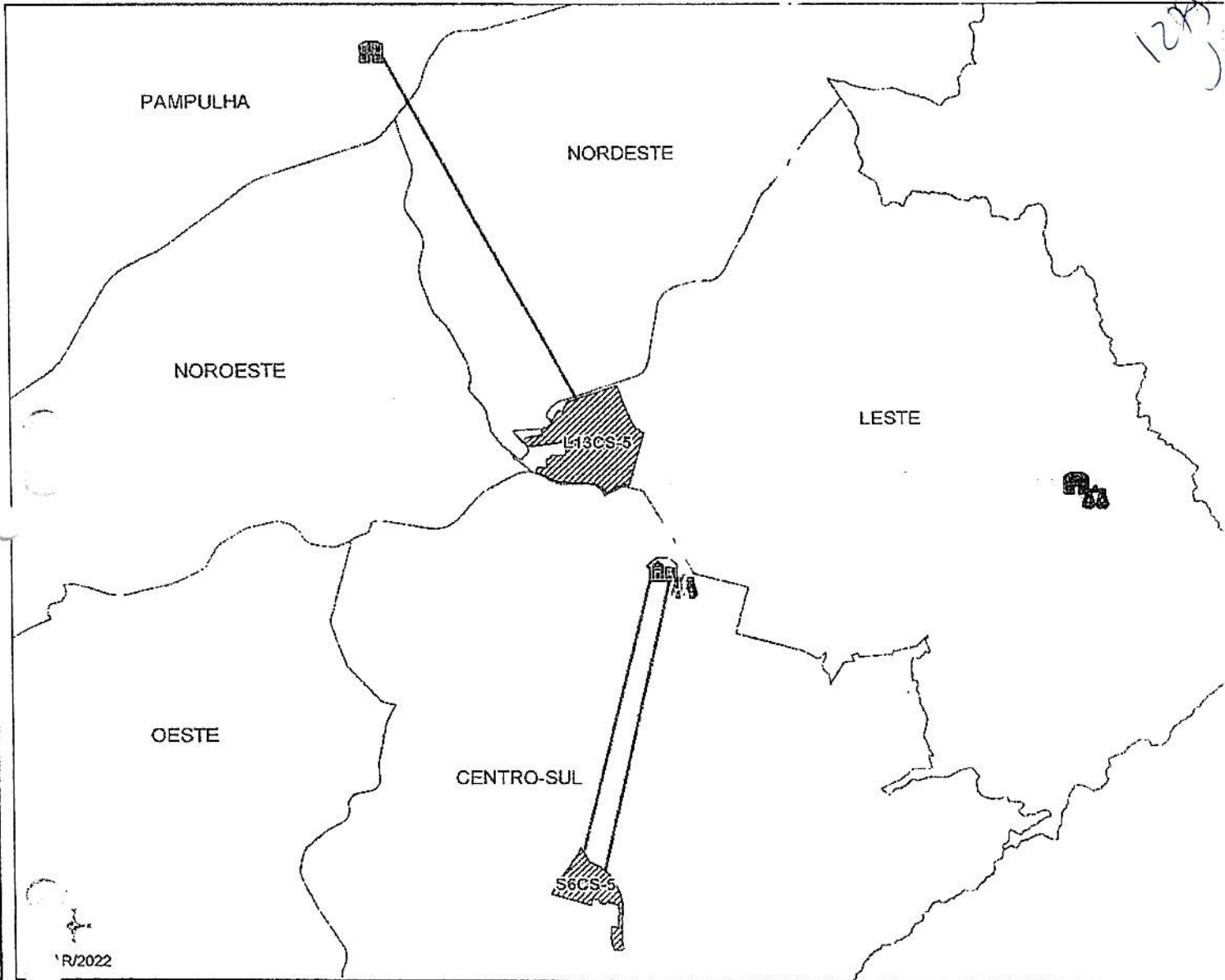


PREFEITURA DE  
BELO HORIZONTE







COLETA SELETIVA  
DESENHO ESQUEMÁTICO - LOTE 1  
DISTRITOS S6CS-5 / L13CS-5  
DIA DA COLETA: QUINTA - FEIRA



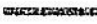





116A  
1278



LEGENDA

-  GALPÃO COOPESOL LESTE  
(RUA SÃO VICENTE, 151)
-  GALPÃO COOMARP  
(AVE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 4.070)
-  GERLU CENTRO SUL  
(AVE DOS ANDRADAS, 1.345)
-  BALANÇA
-  DISTRITO DE COLETA SELETIVA S6CS-5  
(PERCURSO = 8,3 km)
-  DISTRITO DE COLETA SELETIVA L13CS-5  
(PERCURSO = 20,5 km)

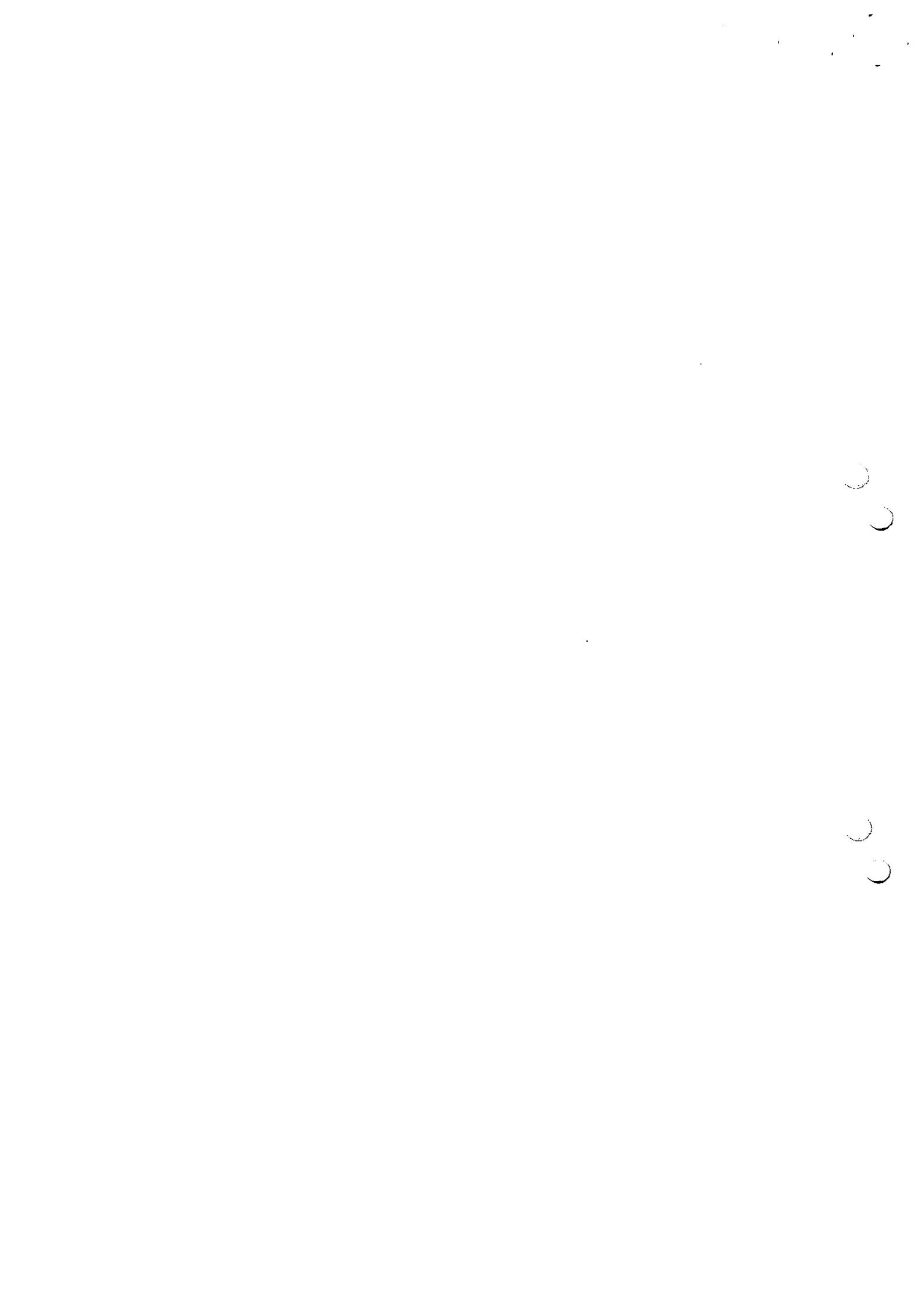
DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

-  GERLU-CS / DISTRITO S6CS-5 = 5,2 km
-  DISTRITO S6CS-5 / PESAGEM (GERLU-CS) = 5,3 km
-  PESAGEM (GERLU-CS) / DESCARGA (COMARP ANTONIO CARLOS) = 8,6 km
-  DESCARGA (COMARP ANTONIO CARLOS) / DISTRITO L13CS-5 = 6,9 km
-  DISTRITO L13CS-5 / PESAGEM E DESCARGA (COOPESOL LESTE) = 7,4 km
-  PESAGEM E DESCARGA (COOPESOL LESTE) / GERLU-CS = 6,6 km

Daniella Wilken  
Gerente de Projetos de G  
RITCO - SLU  
Enaida Valadares Pinto  
Matricula: 00002500  
DCRG  
DRPLA/SLU

*[Handwritten signature]*

1/2022





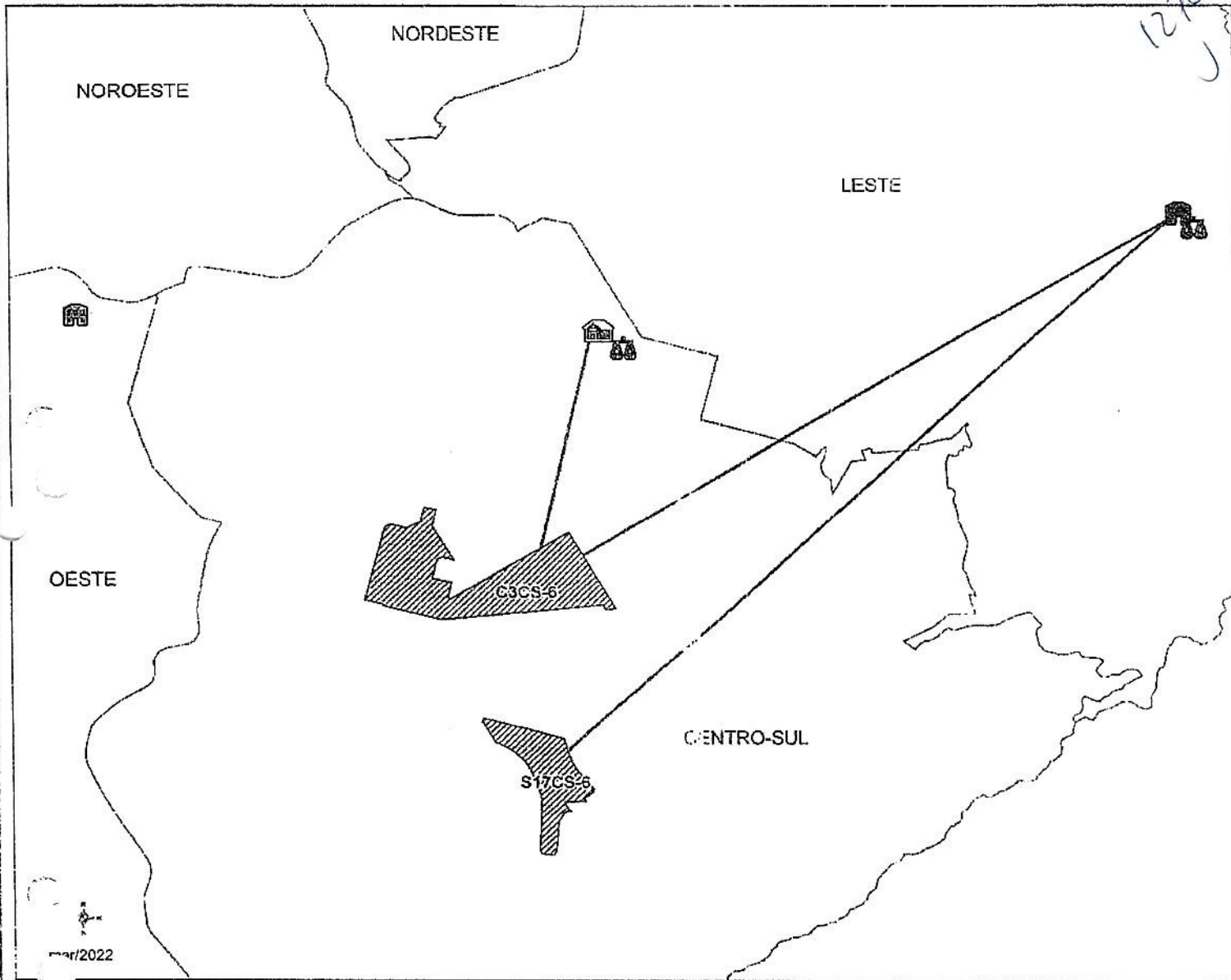
**PREFEITURA DE  
BELO HORIZONTE**

**COLETA SELETIVA**

**DESENHO ESQUEMÁTICO - LOTE 1  
DISTRITOS C3CS-6 / S17CS-6  
DIA DA COLETA: SEXTA-FEIRA**



1165  
P.  
1276  
J



**LEGENDA**

GALPÃO COOPESOL LESTE  
(RUA SÃO VICENTE, 151)

GALPÃO ASMARE  
(RUA ITUIUTABA, 460)

GERLU CENTRO-SUL  
(AVE DOS ANDRADAS, 1.345)

BALANÇA

DISTRITO DE COLETA SELETIVA C3CS-6  
Percurso = 20,4 km

DISTRITO DE COLETA SELETIVA S17CS-6  
Percurso = 7,1 km

**DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT**

GERLU-CS / DISTRITO C3CS-6 = 3,2 km

DISTRITO C3CS-6 / PESAGEM E DESCARGA  
(COOPESOL LESTE) = 8,3 km

PESAGEM E DESCARGA (COOPESOL LESTE) DISTRITO S17CS-6 = 9,5 km  
DISTRITO S17CS-6 / PESAGEM (GERLU-CS) = 5,4 km

PESAGEM (GERLU-CS) / DESCARGA (ASMARE) = 4,8 km

DESCARGA (ASMARE) / GERLU-CS = 7,1 km  
Enaida Valadares Pinto  
Matrícula: 00000000  
DCRG  
DRPLA/SLU

Daniella Wilken  
Gerente de Projetos de  
Mat. 11111111 GEPCO/SLU

*[Handwritten signature]*



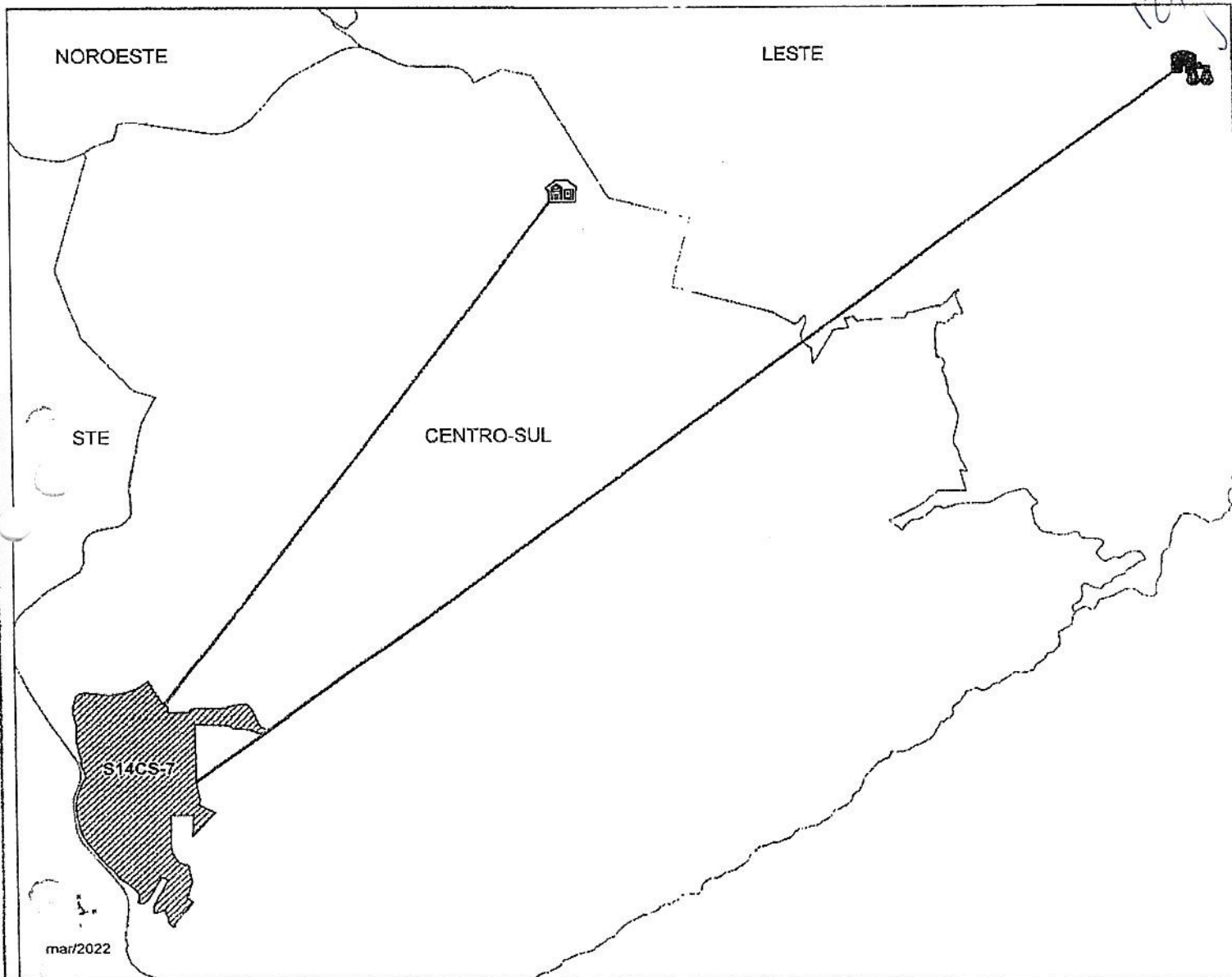
25  
1166  
D. 11




**PREFEITURA DE  
BELO HORIZONTE**

**COLETA SELETIVA**

**DESENHO ESQUEMÁTICO - LOTE 1  
DISTRITO S14CS-7  
DIA DA COLETA: SÁBADO**



**LEGENDA**


 GALPÃO COOPESOL LESTE  
(RUA SÃO VICENTE, 151)


 GERLU CENTRO SUL  
(AVE DOS ANDRADAS, 1.345)


 BALANÇA

 DISTRITO DE COLETA SELETIVA S14CS-7  
Percurso = 19,6 km

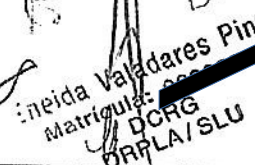
**DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT**

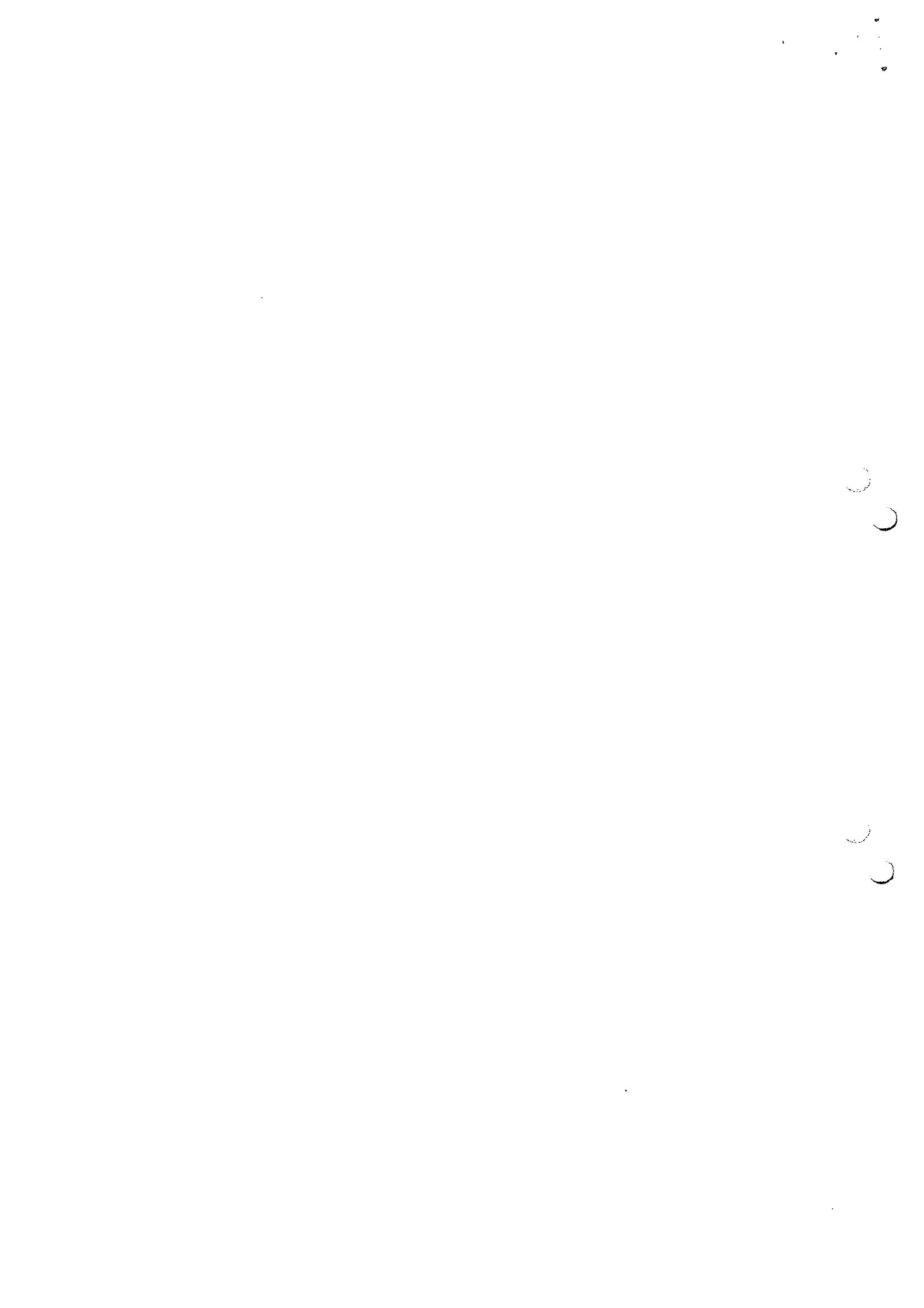
 GERLU-CS / DISTRITO S14CS-7 = 7,7 km

 DISTRITO S14CS-7 / PESAGEM E DESCARGA  
(COOPESOL LESTE) = 13,2 km

 PESAGEM E DESCARGA (COOPESOL LESTE) /  
GERLU-CS = 6,6 km

Daniella Wilken  
Gerente de Projetos de Coleta  
Mat. 11111111 GEP-SCO-SLU/PU

  
Ineida Valadares Pinto  
Matriculada: 00000000000000000000000000000000  
DCRG  
ORPLA/SLU





1167  
D  
1279

**ANEXO VIII**

INFORMAÇÕES CAMPANHAS EDUCATIVAS				
LOTE	Estimativa do número de domicílios	Quantidade de pessoas na equipe	Quantidade de domicílios abordados por pessoa/dia	Quantidade de domicílios abordados pela equipe/dia
1	46.880	6	70	420

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE TRABALHO PARA EQUIPE DE MOBILIZAÇÃO DA CONTRATADA	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADES POR ASSOCIADO OU COOPERADO
Crachá de identificação	1
Prancheta	1
Caneta esferográfica azul ou preta	1
Camiseta de malha com silk	2
Boné de tecido - 67% algodão, 33% poliéster, sarja 2x1	1
Protetor solar - FPS 30	1
Sacola envelope em algodão cru	1
Capa contra chuva manga longa	1

*[Handwritten signature]*  
Assessoria - Mobilização  
Assessoria Social e Mobilização  
SLU

Daniella Wilken  
Gerente de Projetos de Coleta  
Mat. [redacted] - GEPCO-SLU/PRH

Eneida Valadares Pinto  
Matrícula: [redacted]  
DCRG  
DRPLA/SLU

*[Handwritten signature]*

11

2

3